

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

2.ª Repartição

Despacho efectuado na data abaixo indicada

Por portaria de 21 do corrente mês:

José Cardoso, professor da escola distrital de Lourenço Marques, na provincia de Moçambique — confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou cento e vinte dias de licença para se tratar.

Direcção Geral das Colónias, em 25 de Março de 1913.—Pelo Director Geral, *João Taumaturgo Junqueira*.

3.ª Repartição

Despacho efectuado na data abaixo indicada

Em 21 do corrente mês:

José Daniel Cordeiro Dias, regente agrícola da provincia de Moçambique — confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou cento e vinte dias de licença para se tratar. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e adicionais).

Direcção Geral das Colónias, em 25 de Março de 1913.—Pelo Director Geral, *João Taumaturgo Junqueira*.

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que pelo governo geral da provincia de Angola foram nomeados para o serviço da direcção de agrimensura os seguintes indivíduos:

Agrimensores de 1.ª classe:

António Brandão de Melo Mimoso, capitão de artilharia.

Henrique Carlos Guedes Quinhones Portugal da Silveira, capitão de infantaria.

Agrimensor de 2.ª classe:

Viriato Borges Pereira da Silva, capitão de infantaria.

Amanuenses de 1.ª classe:

Gastão Mouteiro Coutinho de Lencastre.

Paulo de Araújo Basto.

Amanuenses de 2.ª classe:

José Manuel da Costa.

João Apolinário Dias Ribeiro.

José Serrasqueiro das Neves.

Augusto Lial Tavares.

Os nomeados, no caso de aceitarem a nomeação, deverão apresentar-se na Direcção Geral das Colónias, a fim de serem inspecionados pela Junta de Saúde das Colónias e seguirem para Loanda se forem julgados aptos para o serviço colonial.

Direcção Geral das Colónias, em 25 de Março de 1913.—Pelo Director Geral, *João Taumaturgo Junqueira*.

2.ª Secção

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, que Manuel Lourenço Mano seja nomeado para exercer, interinamente, as funções de segundo aspirante do quadro telégrafo-postal da provincia de Moçambique.

Paços do Governo da República, em 19 de Março de 1913.—O Ministro das Colónias, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

Despacho efectuado na data abaixo mencionada

Em 21 do corrente mês:

Rogério Martiniano Tasso do Vale, segundo aspirante do quadro telégrafo-postal da provincia de Moçambique — confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias que lhe arbitrou mais trinta dias de licença para completar o tratamento. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e adicionais).

Direcção Geral das Colónias, em 24 de Março de 1913.—Pelo Director Geral, *João Taumaturgo Junqueira*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Em 15 do corrente:

Manuel Maria de Azevedo Júnior — nomeado para o lugar de encarregado da estação telégrafo-postal de 4.ª classe em Gandra de Cambra, com o vencimento anual de 200\$000 réis. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 22 de Março de 1913).

Por despacho de 25:

Vitor Martins, boletineiro de 2.ª classe de Lisboa — mandado passar à situação da inactividade com o vencimento anual de 60\$000 réis, que lhe compete nos termos do artigo 306.º do decreto organico de 24 de Maio de 1911.

António José Pereira, guarda-fios jornaleiro do cantão n.º 1 da rede telefonica de Braga, e Joaquim Gomes da Costa, guarda-fios jornaleiro do cantão n.º 15 do distrito de Braga — transferidos reciprocamente.

José de Lacerda, segundo aspirante do quadro dos telégrafos — elevado o seu vencimento a 480\$000 réis, nos termos do artigo 322.º do decreto organico já citado e a contar de 10 de Março do corrente ano, data em que completou cinco anos de efectivo serviço.

2.ª Divisão

Por despacho de 14 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 22.

Valentim Adelino Mendes Cabral — nomeado para o lugar de encarregado da estação postal em Abrunhosa-

a-Velha, concelho de Mangualde, distrito de Viseu, com a retribuição equivalente à que percebia o anterior encarregado, José Costa Gomes, exonerado em 22 de Fevereiro último.

Adelino Correia — distribuidor rural do concelho de Chaves, distrito de Vila Real, provido a distribuidor de 2.ª classe da estação de Vidago, daquele concelho, na vaga de António Joaquim Rodrigues Alves, reformado por despacho de 3 do corrente.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 25 de Março de 1913.—Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

4.ª Direcção

Determinando o § 5.º do artigo 87.º do regulamento das concessões de licenças para o estabelecimento e exploração de instalações eléctricas, aprovado por decreto de 30 de Novembro de 1912, que as instalações de distribuição de energia eléctrica para qualquer uso público fiquem isentas de pagamento das taxas da tarifa A correspondentes a um terço da potencia total indicada nas máquinas quando tenham as unidades necessárias de reserva; e

Considerando que esta disposição se destina a facilitar a aquisição e instalação de unidades electrogénias sobresalientes para assegurar às pessoas que das redes de distribuição pública se utilizam a manutenção permanente do fornecimento de energia eléctrica de que careçam para qualquer fim;

Considerando ainda que será absolutamente equitativo tornar extensiva às fábricas e outros estabelecimentos congêneres a mesma disposição para não sujeitar o trabalho operário e a indústria às eventualidades das interrupções que se dêem por motivo de avarias nos grupos electrogénios de serviço;

Considerando mais que os grupos de reserva se devem considerar como factores indispensáveis para o regular exercício da industria e do trabalho;

Considerando finalmente que na lei organica, aprovada por decreto de 24 de Maio de 1911, não existe disposição contrária à extensão que ora se pretende dar a esta parte do regulamento:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Fomento, e nos termos do artigo 198.º daquele diploma, decretar que do § 5.º do artigo 87.º do regulamento referido seja eliminada a palavra «pública», ficando redigido como segue:

«§ 5.º As instalações de distribuição de energia eléctrica, para qualquer uso, ficam isentas de pagamento da taxa correspondente a um terço da potencia total indicada nas máquinas instaladas, quando tenham as necessárias unidades de reserva».

Os Ministros do Interior, Justiça, Finanças e Fomento assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, em 25 de Março de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Rodrigo José Rodrigues*—*Alvaro de Castro*—*Afonso Costa*—*António Maria da Silva*.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Florestais e Aquícolas

Ano económico de 1912-1913

Balancete da receita relativa ao mês de Outubro de 1912

Designação das propriedades	Receita prevista no orçamento	Receita cobrada			Ano económico de 1911-1912		Ano económico de 1910-1911		Ano económico de 1909-1910		
		Em escudos				Receita cobrada		Receita cobrada		Receita cobrada	
			Escudos	Nos meses anteriores	No mês corrente	Soma	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis
					No mês de Outubro de 1911	Até o mês de Outubro de 1911	No mês de Outubro de 1910	Até o mês de Outubro de 1910	No mês de Outubro de 1909	Até o mês de Outubro de 1909	
Pinhal de Camarido	184,90	8,313	—	8,313	3\$000	6\$000	—	3\$400	—	4\$000	
Pinhal de Foja	2.850,86	217,099	93,875	310,974	95\$961	306\$748	89\$462	187\$862	72\$712	195\$231	
Pinhal do Urso	4.833,50	474,055	45,173	519,228	118\$460	1:269\$272	57\$664	481\$737	64\$054	661\$403	
Pinhal do Pedrógão	10	50	7	1,2	—	1\$788	—	—	—	5\$000	
Pinhal do Concelho	179,40	1,92	7,35	9,77	2\$160	7\$320	1\$200	61\$810	2\$080	80\$140	
Pinhal de Leiria	56.001,04	12.611,403	1.272,63	13.884,038	191\$310	4:176\$496	824\$686	6:890\$081	569\$470	5:320\$454	
Pinhal do Valado	2.187,62	117,364	70,906	188,27	55\$520	158\$823	77\$780	185\$074	73\$120	213\$020	
Mata do Vimeiro	258	28,66	1,9	30,56	—	9\$700	2\$000	32\$000	—	4\$00	
Mata do Bussaco	2.432	775,85	5,375	781,225	942\$470	1:617\$310	910\$990	1:393\$455	22\$610	532\$485	
Mata da Foz de Alge	28	—	—	—	—	3\$000	8\$020	27\$440	—	—	
Mata das Virtudes	1.242,02	36,718	8,275	44,993	2:568\$450	2:601\$550	29\$250	3:258\$450	1\$500	49\$820	
Pinhal do Escaroupim	676,90	60,81	—	60,81	—	760\$233	—	187\$698	—	20\$350	
Pinhal da Machada	1.772,40	129,238	75,624	204,862	55\$590	97\$238	116\$227	180\$803	7\$400	45\$850	
Pinhal dos Medos	682	18,60	—	18,6	—	5\$600	—	—	—	—	
Pinhal de Valverde	389,36	32,544	8,482	41,026	18\$889	57\$393	5\$405	9\$405	—	93\$075	
Pinhal do Cabeção	447	3,83	—	3,83	6\$713	25\$713	—	—	—	5\$025	
Casais de Malta e Lebre	426	31,04	6,2	37,24	6\$900	11\$650	—	4\$900	1\$000	51\$250	
Matas do Choupal	1.500	156,52	356,91	513,43	—	—	362\$995	362\$995	275\$050	275\$050	
Matas da Lousã	—	43	—	43	11\$000	11\$000	—	—	—	—	
Quinta do Alfeite	1.500	421,63	141	562,63	311\$630	311\$630	—	—	—	—	
Parque da Pena	750	413,83	123,755	537,585	—	—	—	—	—	—	
Dunas da Gafanha	30	—	48,2	48,2	22\$000	22\$000	—	13\$600	13\$000	13\$000	
Dunas de Lavos	150	—	22,95	22,95	—	—	—	17\$000	18\$220	23\$220	
Dunas de S. Jacinto	—	—	2,95	2,95	—	—	—	—	—	—	
Dunas de Cabedelo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dunas da Leirosa	150	—	64,675	64,675	—	47\$065	—	51\$935	5\$000	20\$460	
Dunas de Peniche	—	—	—	—	4\$000	4\$000	—	9\$650	4\$000	5\$200	
Dunas da Trafaria e Costa de Caparica	153	258,40	—	258,4	—	4\$225	—	15\$912	—	46\$925	
Dunas do Pinhal do Concelho	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dunas do Pinhal do Urso	20	—	2	2	—	—	—	3\$000	—	23\$000	
Dunas do Pinhal do Pedrógão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dunas de Vila Real de Santo António	31	3	—	3	—	16\$600	—	—	—	—	
Dunas do Lis	—	2,30	—	2,3	—	—	—	22\$000	—	—	
Serra do Gerez	248,02	80,85	48,88	129,73	9\$945	200\$065	81\$950	214\$580	10\$410	143\$560	
Serras da Estrêla (Manteigas)	28,45	9,03	3,92	12,95	1\$520	8\$890	—	7\$800	3\$760	5\$520	
Serras da Estrêla (Covilhã)	212,53	18,20	—	18,2	27\$985	64\$620	30\$200	133\$730	13\$000	81\$095	
Estação Aquícola do Rio Ave	20	60	—	6	—	—	—	4\$500	—	16\$760	
Venda de penasco	1.500	1.605,29	255,23	1.860,57	374\$235	460\$485	196\$470	1:076\$640	332\$460	1:272\$200	
Proveniente de 70 por cento da importância sobre a madeira em bruto exportada, conforme o decreto de 23 de Maio de 1911.	26.250	5.070,695	1.027,875	6.098,57	—	—	—	—	—	—	
	107.150	22.631,294	3.695,385	26.326,679	4:827\$738	12:292\$614	2:794\$299	14:847\$457	1:488\$846	9:203\$493	

Repartição dos Serviços Florestais e Aquícolas, em 11 de Março de 1913.—O Chefe da Repartição, *Joaquim Ferreira Borges*.

Visto.—O Director Geral da Agricultura, *Joaquim Rasteiro*.

Visto.—O Chefe da 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, *César de Melo e Castro*.